



LEI Nº 3.635, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2017.

Dispõe sobre a revogação da Promulgação da Lei Municipal nº 3.567, de 16 de fevereiro de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LINHARES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei, de autoria da Mesa Diretora, a saber:

Art. 1º Fica revogada a Promulgação da Lei nº 3.567, de 16 de fevereiro de 2016, de autoria do vereador Estefano Silote, que trata sobre a obrigatoriedade de as concessionárias de veículos estabelecidas no município, realizarem o plantio de árvores, na forma e condições que especifica, objetivando contribuir com a redução do aquecimento global.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos dezessete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete.

GUERINO LUIZ ZANON
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA SECRETARIA, DATA SUPRA.

MÁRCIO PIMENTEL MACHADO
Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos